ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.572/2013

"Autoriza a Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração a firmar Convênios com o Estado de Rondônia, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia 3º Subgrupamento Destacado/4º GB de Rolim de Moura, para liberação de recursos financeiros*".*

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a firmar Convênio com o Estado de Rondônia, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, 3º Subgrupamento/4º GB de Rolim de Moura, para repasse financeiro ao Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, 3º Subgrupamento/4º GB de Rolim de Moura, conforme Plano de Trabalho, apêndice e minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de setembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FB48FFEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/09/2013. Edição 1034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/